



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA DE JULGAMENTO DO PLENO – Nº 002/2024

Certifico que na sessão de julgamento do dia 06 de Junho de 2024 (quinta-feira), às 16hs, presentes os Auditores:

O Tribunal de Justiça Desportiva, por seu PLENO, decidiu:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	MARCO ANTONIO MOURÃO DE OLIVEIRA	Presidente
X		GERBERSON AMAZONAS TUSSOLINI	Auditor
X		ADILSON SOUZA CRUZ	Auditor
		ANTÔNIO WEVERTON QUINTELA DE SOUZA	Auditor
X		ENIZAN DE OLIVEIRA COSTA	Auditor
X		MARCOS BORGES CARDOSO	Auditor
		ODILARDO JOSÉ BRITO MARQUES	Auditor
X		RAUÊ SARKIS BEZERRA	Auditor
X		BÁRBARA LUIZA CASTRO FERNANDES	Auditora convocada
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
		THAYNA MIRANDA	Secretária

1 –PROCESSO/RECURSO Nº013/2024- Náuas x São Francisco- Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 26/03/2024.

DENUNCIADO: Carlos Eduardo Marque Rodrigues da equipe do Náuas E.C. nos artigos 243-F §1º.

AUDITOR (a) RELATOR(a)- Adilson Souza Cruz

RESULTADO: Por maioria de votos, conhecer do Recurso Voluntário da Procuradoria para no Mérito julgar procedente, reformando a decisão da Comissão Disciplinar, aplicando a pena de suspensão de 4 partidas e multa de R\$ 100,00 ao atleta Carlos Eduardo Marque Rodrigues, com a detração do cumprimento da suspensão automática, devendo o atleta cumprir 3 partidas de suspensão e multa de R\$100,00, vencidos os Auditores Dr. Gerberson que votou pela condenação de 1 partida de suspensão e sua substituição por advertência nos termos do §1º, do artigo 258 e os Drs. Adilson Souza e Enizan Oliveira que votaram pela absolvição.

REPRESENTANTE: Defesa Funcionou Carlos Eduardo Marque Rodrigues, através de videoconferência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2 PROCESSO/RECURSO Nº015/2024- São Francisco x Plácido de Castro- Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 06/04/2024.

DENUNCIADOS: Antonio Mesquita Cavalcante e Aloiodo Nerys da Silva da equipe do Plácido de Castro, nos termos do §1º do artigo 243-F.

AUDITOR (a) RELATORA – Bárbara Luiza Castro Fernandes

RESULTADO: Por maioria de votos, conhecer do Recurso Voluntário da Procuradoria para no Mérito julgar procedente, reformando a decisão da Comissão Disciplinar, aplicando a pena de suspensão de 4 partidas e a multa R\$ 250,00 ao técnico Aloiodo Nerys da Silva, vencidos os Auditores Dr. Rauê Sarkis que divergia em parte quanto a multa para R\$ 100,00 e o Dr. Adilson que absolvía.

Por maioria de votos, conhecer do Recurso Voluntário da Procuradoria para no Mérito julgar procedente, reformando a decisão da Comissão Disciplinar, aplicando a pena de suspensão de 4 partidas e a multa R\$ 250,00 ao técnico Antonio Mesquita Cavalcante, vencidos os Auditores Dr. Rauê Sarkis que divergia em parte quanto a multa para R\$ 100,00 e o Dr. Adilson que absolvía.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

Rio Branco, Acre 06 de junho de 2024

Dr. Marco Antonio Mourão de Oliveira
Presidente do TJD/AC

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC